

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO SEGMENTO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E AFINS DO ESTADO DE RORAIMA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNOS DO SENAC RORAIMA**

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.843, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.647.980/0001-07, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora Fernanda Paula Barbosa Gil de Souza, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Empresas do segmento de Alimentos, Bebidas e Afins do Estado de Roraima, para eventual participação nos eventos programados pelo Senac Roraima, de acordo com as condições estabelecidas neste documento de chamamento para credenciamento, seguindo critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1** Chamamento Público para fins de Credenciamento de Empresas do segmento de Alimentos, Bebidas e Afins do Estado de Roraima para participação nos eventos internos, abrangendo estabelecimentos como bares, restaurantes, lanchonetes, cafeterias, padarias, docerias, confeitarias, pizzarias, buffets e catering, hotéis, pousadas, resorts, motéis, mercados e supermercados, lojas de artigos, uniformes, equipamentos, móveis e utensílios para cozinha, instituições de ensino técnico e/ou superior, comércio, distribuição de alimentos e bebidas ou atividades semelhantes. O objetivo é viabilizar a participação em eventos e ações de divulgação, a fim de atender à programação da Gerência de Educação Profissional (GEP) e ao calendário de Eventos do Senac Roraima, em formatos presenciais e/ou virtuais, pelo período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, a critério do Senac Roraima.

**1.2** A convocação dos credenciados será efetivada de acordo com as necessidades e planejamento do Senac Roraima.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Podem se inscrever neste Credenciamento, empresas que:

**2.1.1** Possuam Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nos enquadramentos: Microempreendedor Individual (MEI); Microempresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP); Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e Empresa de Grande Porte;

**2.1.2** Possuam Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) com serviços relativos ao apresentado no item 1.1.

**2.1.3** Possuam, no mínimo, 03 (três) meses de ‘Data de Abertura’, conforme Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral a ser consultado pelo site: [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).

**2.2** A participação em eventos não implica em estabelecimento de vínculo empregatício com o Senac Roraima. Ao concordar, reconhece-se que não há direito a qualquer remuneração pela presença em eventos promovidos pelo Senac Roraima.

**2.3** Estejam em conformidade com todas as normas sanitárias, de higiene e segurança alimentar exigidas pelas autoridades competentes, garantindo a qualidade e a segurança dos alimentos e bebidas oferecidos nos eventos internos do Senac Roraima.

**2.4** Será requerido, para cada dia de participação no evento, o pagamento de uma taxa simbólica e de caráter social equivalente a 20 kg (vinte quilos) de alimentos não perecíveis. Estes alimentos devem ser entregues no Núcleo de Relacionamento e Mercado, localizado na Sede Administrativa do SESC/SENAC, na Rua Araújo Filho, n.º 947, Centro, na cidade de Boa Vista-RR. A entrega deverá ocorrer com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas em relação ao início do evento. O horário estabelecido para a entrega dos alimentos é das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, de segunda-feira a sexta-feira.

**2.5** A participação no processo de credenciamento implica na aceitação completa e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como das condições específicas que serão tratadas no evento. Isso inclui o cumprimento rigoroso dos horários e requisitos mencionados na carta de convocação.

**2.6** O Senac Roraima utilizará as informações enviadas para estabelecer um banco de dados contendo informações das empresas que atuam no segmento de Alimentos, Bebidas e Afins no Estado de Roraima.

**2.7** Ao concordar, está de acordo que a marca da empresa receberá ampla divulgação nas mídias sociais e nos meios de comunicação utilizados pelo Senac Roraima.

**2.8** Não poderão participar do presente credenciamento:

**2.8.1** Empresas que não se enquadrem nos termos do item 2.1;

**2.8.2** Membros da Comissão Técnica de Credenciamento de Empresas – Segmento de Alimentações, Bebidas e Afins do Senac Roraima do Senac Roraima.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Os interessados devem acessar o endereço eletrônico [www.rr.senac.br](http://www.rr.senac.br) para obter acesso ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Empresas do segmento de Alimentos, Bebidas e Afins do Estado de Roraima.

**3.2** As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento do formulário on-line, disponível no endereço eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfC5Xu\\_NvsOHmzPXFDm3NRKARsCvEY6yAnJdhqGyG-65DMrGw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfC5Xu_NvsOHmzPXFDm3NRKARsCvEY6yAnJdhqGyG-65DMrGw/viewform).

**3.3** As inscrições para o credenciamento estarão abertas a partir da publicação deste edital e serão encerradas no dia 23 de julho de 2024, às 23:59h, horário local. Todas as empresas interessadas poderão enviar suas inscrições ao longo deste período.

**3.4** Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido no item 3.3, exceto se houver prorrogação deste edital por igual período, a critério da Comissão Técnica de Credenciamento de Empresas – Segmento de Alimentações, Bebidas e Afins do Senac Roraima.

**3.5** Para garantir a efetivação da inscrição, os interessados devem atentar-se à correta anexação dos documentos exigidos. A documentação deverá estar em formato PDF, legível e em conformidade com as especificações indicadas no Edital.

**3.6** É de responsabilidade exclusiva da empresa candidata garantir que todas as informações fornecidas durante o processo de inscrição estejam completas, precisas e atualizadas, devendo obrigatoriamente, comunicar à Comissão Técnica sobre quaisquer alterações relevantes em sua situação cadastral, documentação ou dados informados, tão logo ocorram tais modificações.

**3.7** A inscrição será considerada efetivada somente quando os interessados preencherem integralmente o formulário online com todas as informações solicitadas, incluindo o "*Nome do responsável pela inscrição*", "*Telefone para contato*", "*Cargo na empresa*", "*E-mail*", "*CNPJ*", "*Razão Social*", "*Nome Fantasia*" e "*Endereço*". Além disso, é necessário anexar o documento adequado de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.

**3.8** Não haverá prazo posterior para anexar os documentos no link de inscrições, sendo obrigatório no ato da inscrição apresentar toda a documentação exigida. Em caso de não

preenchimento ou preenchimento incorreto dos dados, a inscrição será automaticamente cancelada.

**3.9** O envio da inscrição implica na concordância integral com todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital, bem como a autorização para o processamento e utilização dos dados fornecidos conforme os fins específicos do credenciamento.

**3.10** Para esclarecimentos e dúvidas sobre o Edital, os interessados podem contatar o Núcleo de Relacionamento e Mercado do Senac Roraima, localizado na Sede Administrativa SESC/SENAC, na Rua Araújo Filho, nº 947, Centro, em Boa Vista - RR, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h. Para mais informações, poderá entrar em contato através do número (95) 98420-0787 ou enviar um e-mail para [atendimentoempresarial@rr.senac.br](mailto:atendimentoempresarial@rr.senac.br).

#### **4. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM**

**4.1** Ao se inscrever, a empresa participante declara estar ciente da Cessão de Direitos e Obrigações, que será regida pelos itens a seguir:

**4.1.1** A empresa convocada e selecionada para o credenciamento, a fim de atender eventuais contratações, cederá ao Senac Roraima o direito de uso da imagem da empresa que estiver nas ações, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, de acordo com a ação para a qual foi convocada, para fins não comerciais em qualquer território do mundo.

**4.1.2** A empresa convocada concede ao Senac Roraima, sem qualquer ônus, o direito de uso do seu nome, imagem, voz e material escrito, para fins de divulgação e veiculação.

**4.1.3** A presente transferência de direitos é feita a título gratuito, e a empresa convocada renuncia a qualquer compensação ou indenização pecuniária ou de qualquer outra natureza, oriunda das matérias objeto deste termo, aplicando-se aos sucessores e/ou herdeiros.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**5.1** Este Edital poderá ser impugnado em até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação.

**5.2** Os interessados que desejarem impugnar o presente Edital deverão encaminhar o pedido de impugnação ao Núcleo de Relacionamento e Mercado do Senac Roraima, no endereço de e-mail [atendimentoempresarial@rr.senac.br](mailto:atendimentoempresarial@rr.senac.br).

**5.3** O pedido de impugnação deverá ser devidamente fundamentado, contendo informações claras e específicas sobre os pontos contestados e as razões que justificam a impugnação.

**5.4** A Comissão Técnica de Credenciamento de Empresas – Segmento de Alimentações, Bebidas e Afins do Senac Roraima será o órgão responsável por avaliar e responder a solicitação de impugnação, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

**5.5** Os pedidos de esclarecimento nos casos omissos e as dúvidas suscitadas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Técnica do Senac Roraima, através do e-mail [atendimentoempresarial@rr.senac.br](mailto:atendimentoempresarial@rr.senac.br). O documento deverá ser encaminhado anexo em formato PDF, pelo proponente ou representante.

## **6. DA AVALIAÇÃO**

**6.1** Compete à Comissão Técnica designada pelo Senac Roraima, avaliar e selecionar as empresas de acordo com o objetivo de cada evento em específico, respeitando a rotatividade de convocação entre elas.

**6.2** O processo de análise considerará criteriosamente os requisitos estabelecidos no item 2.1 deste edital, bem como as informações fornecidas pelas empresas durante o preenchimento do formulário de inscrição.

**6.3** A avaliação das empresas será realizada de forma imparcial e transparente, levando em consideração os seguintes critérios:

**6.3.1** Compatibilidade das atividades da empresa com o segmento de Alimentos, Bebidas e Afins, conforme descrito no item 1.1 do edital;

**6.3.2** Regularidade cadastral da empresa, verificada por meio da consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**6.3.3** Tempo de atuação no mercado, sendo considerado o mínimo de 03 (três) meses de "Data de Abertura", conforme Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;

**6.3.4** Capacidade técnica e operacional para atender às demandas dos eventos internos do Senac Roraima;

**6.3.5** Atendimento às normas sanitárias, de higiene e segurança alimentar exigidas pelas autoridades competentes, garantindo a qualidade e a segurança dos alimentos e bebidas oferecidos nos eventos;

**6.3.6** Cumprimento das exigências e requisitos específicos mencionados na carta de convocação para cada evento.

**6.4** A participação no presente Chamamento/Credenciamento não pressupõe garantia de convocação para as atividades do Senac Roraima uma vez que o Chamamento/Credenciamento é um banco de cadastramento para consulta da equipe programática no processo de composição da programação da instituição, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade do Senac Roraima.

**6.5** O credenciamento terá uma vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação deste Edital, com possibilidade de prorrogação por igual período. Durante esse período, os credenciados poderão ser convocados pela instituição de acordo com a demanda existente.

**6.6** A Comissão Técnica terá total autonomia e discricção na análise dos documentos e informações apresentados pelas empresas, bem como na seleção dos credenciados para cada evento, considerando sempre o interesse institucional e o atendimento às necessidades dos participantes.

**6.7** O Senac Roraima poderá, a qualquer tempo, atualizar ou modificar os critérios de avaliação e seleção das empresas, visando aprimorar o processo de credenciamento e garantir a eficiência e qualidade dos serviços oferecidos nos eventos internos da instituição.

**6.8** Os participantes credenciados serão informados sobre quaisquer atualizações ou alterações nos critérios de avaliação que possam afetar o processo de seleção e convocação para os eventos.

## **7. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONVOCAÇÃO**

**7.1** A divulgação dos resultados da análise das empresas inscritas serão divulgados a partir do dia 27 de julho de 2023 no site oficial do Senac Roraima [www.rr.senac.br](http://www.rr.senac.br), onde serão atualizados periodicamente à medida que novas inscrições de empresas forem avaliadas e selecionadas.

**7.2** A gestão do credenciamento, bem como a convocação das empresas que forem selecionadas, dar-se-á de acordo com as necessidades, o planejamento e a disponibilidade do Senac Roraima.

**7.3** O ato de convocação se dará por meio do site oficial do Senac Roraima [www.rr.senac.br](http://www.rr.senac.br), e conterá, resumidamente, o objeto do evento, a programação, a data, local e horário.

**7.4** Após a convocação, a empresa terá o prazo de até cinco dias úteis para apresentar uma resposta afirmativa ou negativa em relação ao seu interesse em participar. Essa resposta deve ser formalizada por meio de um e-mail enviado para o endereço [atendimentoempresarial@rr.senac.br](mailto:atendimentoempresarial@rr.senac.br).

**7.5** Caso a empresa selecionada não apresente resposta no prazo estipulado ou manifeste desinteresse em participar do evento, o Senac Roraima reserva-se o direito de convocar outra empresa credenciada que esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

## **8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de Credenciamento	24/07/2023
Prazo para a impugnação do Edital	26/07/2023
Período de Inscrição	A partir da data de publicação deste Edital e se encerrará no dia 23/07/2024, às 23:59h, horário local.
Divulgações dos resultados para o credenciamento	A partir de 27/07/2023
Período de validade deste Edital de Credenciamento	12 (doze) meses a partir da publicação deste Edital

## **9. DOS RECURSOS**

**9.2** Os participantes que desejarem interpor recurso em relação ao resultado da análise das empresas inscritas poderão fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

**9.3** Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão Técnica de Credenciamento de Empresas – Segmento de Alimentações, Bebidas e Afins do Senac Roraima, por meio do endereço de [e-mail atendimentoempresarial@rr.senac.br](mailto:atendimentoempresarial@rr.senac.br).

**9.4** Os recursos devem ser devidamente fundamentados, apresentando informações claras e específicas sobre os pontos contestados e as razões que justificam o pedido de revisão.

**9.5** A Comissão Técnica do Senac Roraima será responsável por avaliar e responder os recursos, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

**9.6** A decisão da Comissão Técnica sobre os recursos será final e irrevogável, não cabendo qualquer outra instância de recurso.

**9.7** A resposta aos recursos será divulgada por meio do site oficial do Senac Roraima [www.rr.senac.br](http://www.rr.senac.br), juntamente com os resultados atualizados, após a análise dos recursos apresentados.

**9.8** Os casos omissos e situações não previstas neste item de Recursos do Resultado serão analisados e resolvidos pela Comissão Técnica de Credenciamento de Empresas – Segmento de Alimentações, Bebidas e Afins do Senac Roraima, visando sempre à transparência, imparcialidade e lisura do procedimento.

## **10. DA AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO**

**10.1** A avaliação da participação será conduzida pela Comissão Técnica de Credenciamento de Empresas – Segmento de Alimentações, Bebidas e Afins do Senac Roraima, com base nas informações fornecidas pelo Presidente da Comissão e pelo Fiscal do Evento. Essa avaliação é um critério determinante para que a empresa esteja qualificada para futuras convocações.

**10.2** A avaliação da participação no evento observará os seguintes critérios:

**10.2.1** Pontualidade e qualidade;

**10.2.2** Profissionalismo na relação com os prepostos do Senac Roraima e os beneficiários diretos ou indiretos;

**10.2.3** Cumprimento integral das cláusulas da Carta Convocação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A participação no Edital de Chamamento Público para credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

**11.2** Os dados fornecidos serão utilizados única e exclusivamente para fins de cumprimento do objeto desse edital.

**11.3** Serão consideradas inscritas as empresas que preencherem corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição disponível.

**11.4** Nenhum material poderá conter conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.



**11.5** Não será permitida a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenofóbico, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária.

**11.6** Será permitida a promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços, desde que em conformidade com parâmetros deste edital.

**11.7** O Senac Roraima se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

**11.8** A participação no presente Edital de Chamamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do Senac Roraima.

**11.9** A qualquer momento, o Senac Roraima poderá desclassificar o credenciado, sem que lhe caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na execução do serviço.

**11.10** É de inteira responsabilidade da proponente/convocada os custos referentes ao deslocamento (ida e volta) até o local do evento, bem como eventuais gastos com alimentação e/ou hospedagem, se for o caso, não cabendo qualquer ressarcimento por parte do Senac Roraima.

**11.11** As empresas participantes comprometem-se a respeitar e cumprir todas as normas, regulamentos, leis e diretrizes aplicáveis durante a realização dos eventos do Senac Roraima, bem como a manter um comportamento ético e profissional em todas as interações com a instituição e os beneficiários dos eventos.

**11.12** Em caso de impossibilidade ou desistência da empresa selecionada em participar do evento após a confirmação de sua participação, deverá comunicar ao Senac Roraima com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, para que a instituição possa realizar os ajustes necessários.

**11.13** Este Edital de Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de divulgação dos resultados, com possibilidade de prorrogação por igual período, de acordo com a necessidade e conveniência do Senac Roraima.

**11.14** As disposições finais deste Edital são aplicáveis a todos os eventos internos do Senac Roraima, realizados durante o período de vigência deste credenciamento.

**11.15** O presente Edital revoga eventuais editais anteriores que tratavam do mesmo objeto e passa a ser a norma regente para o processo de credenciamento de empresas do segmento de alimentos, bebidas e afins para participação em eventos internos do Senac Roraima.

**11.16** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Técnica de Credenciamento de Empresas – Segmento de Alimentações, Bebidas e Afins do Senac Roraima, visando sempre à transparência, imparcialidade e lisura do procedimento.

## **12. DOS ANEXOS**

**12.1** Constituem anexos do presente Edital, dele sendo partes integrantes, independentemente de sua transcrição:

**12.1.1** Anexo I - Termo de cessão de direito de uso de imagem;

**12.1.2** Anexo II - Carta Convocação;

**12.1.3** Anexo III – Avaliação da participação.

Boa Vista – RR, 24 de julho de 2023.

**Fernanda Paula B. G. de Souza**

Diretora Regional

*(Assinatura realizada no documento original)*

**Jéssica Moraes Sousa**

Gerente do Núcleo de Relacionamento e  
Mercado

*(Assinatura realizada no documento original)*

**Hélio José Souza Araújo**

Coordenador dos Cursos de Gastronomia,  
Turismo, Asseio, Conservação e Zeladoria

*(Assinatura realizada no documento original)*



ANEXO - I

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ profissão \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF (para brasileiros) sob o nº \_\_\_\_\_ e RG (ou Passaporte) sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no estado de Roraima, autorizo o uso do meu nome, minha imagem e o trabalho proposto ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO SEGMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS E AFINS DO ESTADO DE RORAIMA**, realizado pelo **SENAC/RR**, para fins de divulgação e publicidade nas redes sociais e demais veículos de comunicação do Senac Roraima.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa



ANEXO – II  
CARTA CONVOCAÇÃO

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida pelo Decreto Lei n° 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n° 61.843, de 05 de dezembro de 1967, e com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947, Centro, em Boa Vista - Roraima, registrado sob o CNPJ n.º 03.647.980/0001-07, representado neste ato pela Diretora Regional, Senhora Fernanda Paula Barbosa Gil de Souza, brasileira, casada, e residente nesta cidade, convoca a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, a participar do evento \_\_\_\_\_, que ocorrerá no(s) dia(s) \_\_\_\_\_, no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Empresas do segmento de Alimentos e Bebidas e Afins do Estado de Roraima.

Para obter informações adicionais, entre em contato com o Núcleo de Relacionamento e Mercado por meio do telefone (95) 98420-0787.

( ) ACEITO

( ) NÃO ACEITO

Boa Vista, RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Hélio José Souza Araújo**

Coordenador de Gastronomia, Turismo, Asseio, Conservação e Zeladoria  
Presidente da Comissão

**ANEXO - III**  
**AVALIAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Nome da Empresa		
CNPJ		
Razão Social		
Nome Fantasia		
Segmento da Empresa		
<b>CRITÉRIO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	
	Conforme	Não conforme
Pontualidade e qualidade		
Profissionalismo na relação com os prepostos do Senac Roraima e os beneficiários diretos ou indiretos		
Cumprimento integral das cláusulas da Carta Convocação		
Parecer final		
Observações:		

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Fiscal do Evento**

\_\_\_\_\_  
**Hélio José Souza Araújo**

Coordenador de Gastronomia, Turismo, Asseio, Conservação e Zeladoria  
Presidente da Comissão